LEI Nº. 4.779, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei n° 028/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"MARIA DA GLÓRIA MARQUES REZENDE"**, a Avenida VL-13, situada no Bairro Portal da Mata, com início entre o Lote 05 da Quadra 1 e a Área Verde 02, passando pela Rua VL-12 e o término entre o Lote 04 da Quadra 2 e Lote 03 da Quadra 21.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 14 de setembro de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal